

Resolução ANP 968/24

MUDANÇAS NO ARMAZENAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DO DIESEL ENTRAM VIGOR EM 31 DE JULHO

A Resolução nº 968/2024 alterou as especificações dos óleos diesel destinados a veículos ou equipamentos dotados de motores do ciclo Diesel e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializam o produto em território nacional. **As novas medidas entram em vigor a partir de 31 de julho de 2024.**

Em relação à revenda de combustíveis especificamente, as mudanças efetuadas por meio da nova resolução aplicam-se ao **armazenamento de óleo diesel e à emissão de documentos fiscais.**

Sobre o armazenamento do combustível, o art. 21 da RANP 968/24, determina que os revendedores devem realizar, uma vez por semana, a drenagem do fundo dos tanques destinados ao armazenamento de óleo diesel.

Excepcionalmente, é admissível que os revendedores façam a drenagem a cada 15 dias, desde que realizada diariamente a medição do nível de água nos tanques e, caso seja encontrada água livre, deverá ser realizada a limpeza dos tanques.

Além disso, a drenagem deve ser objeto de registro assinado por funcionário responsável pela realização do procedimento e mantido à disposição da ANP pelo prazo de um ano. **O Sincopetro criou uma planilha para o [REGISTRO DE DRENAGEM DE TANQUES](#) nos moldes exigidos pela resolução e já se encontra disponível para download no site do sindicato.**

Quanto aos documentos fiscais, conforme o art. 22 da RANP 968/24, deve estar expressamente indicado o código e a descrição do produto estabelecido pela ANP, conforme tabela do Sistema de Informação de Movimentação de Produtos – SIMP, também o número do boletim de conformidade ou do certificado da qualidade, conforme o caso, correspondente ao produto.

O certificado da qualidade ou boletim de conformidade deverá acompanhar o DANFE ou a documentação fiscal.

As demais mudanças na referida resolução são questões técnicas aplicáveis somente aos distribuidores e produtores.

Caso tenha alguma dúvida, o departamento jurídico do Sincopetro está à sua disposição por meio dos canais de atendimento disponíveis.